



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	791803/2018 (Proc. CEE nº 106/18)		
INTERESSADA	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava		
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Educação Especial: Formação de Professores para a Inclusão de Alunos com Transtorno do Espectro Autista		
RELATOR	Cons. João Otávio Bastos Junqueira		
PARECER CEE	Nº 333/2018	CES	Aprovado em 19/09/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava encaminha a este Conselho, pelo Of. Nº 20/18, protocolado em 06/6/18, para a devida apreciação e aprovação, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação Especial: Formação de Professores para a Inclusão de Alunos com Transtorno do Espectro Autista, nos termos da Deliberação CEE nº 112/12 – fls. 02.

Os autos foram baixados em diligência, pelo Ofício AT nº 122/2018, para revisão da carga horária do tronco comum – fls. 30. A resposta foi protocolada em 05/7/18 – fls. 31.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria que rege o oferecimento de cursos para a formação de docentes em nível de especialização, para o desenvolvimento de atividades com pessoas com necessidades especiais, no sistema de ensino do Estado de São Paulo, está normatizada na Deliberação CEE nº 112/2012.

Dados da Instituição

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava é uma Instituição privada sem fins lucrativos, situada à Rua Coronel Flauzino Barbosa Sandoval, nº 1259, Cidade Universitária, em Ituverava/SP, mantida pela Fundação Educacional de Ituverava, teve seu Recredenciamento aprovado pela Portaria nº 1534/2017, publicada no DOU em 15/12/17, pelo prazo de quatro anos. Oferece 11 cursos de graduação, entre eles o de Pedagogia e 10 cursos de especialização.

A Instituição obteve conceito 3, no IGC, nos anos de 2014 a 2016, e CI 4, no ano de 2017.

As informações encaminhadas pela Instituição sobre o Projeto Pedagógico do Curso, permitem informar o Processo como segue.

Justificativa

A justificativa para aprovação do Curso de Especialização em Educação Especial: Formação de Professores para a Inclusão de Alunos com Transtorno do Espectro Autista, consta de fls. 05 a 07.

Objetivos – fls. 07 e 08

Gerais: analisar as demandas em relação à inclusão escolar e social de pessoas com TEA; potencializar a compreensão da importância da inclusão de alunos com TEA, no ensino regular; dotar os docentes de estratégias de intervenção em alunos com TEA, passíveis de serem aplicadas em contexto de sala de aula; preparar profissionais para trabalho em equipes multidisciplinar que atendem pessoas com

TEA e suas famílias; proporcionar formação profissional para atuação em novos campos de trabalho que demandam conhecimentos aprofundados em autismo; melhorar a qualidade dos serviços prestados à população com TEA e suas famílias assim como das instituições prestadoras desses serviços.

Objetivos Específicos: identificar e analisar criticamente aspectos relacionados à inclusão educacional de pessoas com TEA; desenvolver profissionais da educação com habilidades e competências para atuarem na perspectiva da educação inclusiva com alunos com TEA; fomentar reflexões sobre os aspectos filosóficos, legais, estruturais e sociais da educação especial na perspectiva da inclusão; reconhecer os sinais de alerta do TEA nas diferentes faixas etárias; analisar as formas de aprendizagem e estivo cognitivo da criança com autismo; capacitar profissionais para o planejamento psicoeducacional frente às adaptações curriculares; discutir propostas e programas para crianças e adolescente com autismo; discutir elementos da comunicação alternativa e comunicação visualmente mediada, entre outros.

Perfil do Profissional – fls. 08/verso

Compreender o conceito de autismo; identificar as causas do autismo e a incidência do transtorno na população; conhecer a nova proposta diagnóstico do DSM-V, assim como conhecer e distinguir os diferentes testes de diagnósticos; identificar os principais sinais de alerta do autismo; conhecer o comportamento característico do autismo; conhecer diferentes os tipos de modelos de intervenção; conhecer e aplicar as diferentes estratégias de trabalho pedagógico.

Espera-se que o egresso esteja ciente da necessidade de busca permanente de reflexões e ações que possam contribuir para uma atuação competente e produtiva.

Público Alvo, Exigência para Matrícula e Seleção – fls. 09/verso e10

Público Alvo: portadores de Licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior e de demais licenciaturas.

Exigência para matrícula: diploma de licenciatura em Pedagogia e/ou Normal Superior, e demais licenciaturas; currículo comprovado; histórico escolar; 2 fotos; cópia do RG e CPF.

Seleção: análise do currículo, entrevista e justificativa do interesse do candidato pelo Curso, que será realizada pela Coordenadora do Curso e por uma comissão composta por dois professores integrantes do corpo docente do Curso.

Duração, Vagas e Cronograma do Curso – fls. 10

Duração: 18 meses.

Vagas: 50 vagas, anuais.

Funcionamento: segunda-feira, das 19h às 22h e aos sábados das 8h às 12h e das 13h às 16h.

A Instituição apresentou o cronograma de aulas do Curso de Especialização em Educação Especial: Formação de Professores para a Inclusão de Alunos com Transtorno do Espectro Autista, com início previsto para agosto de 2018 – fls. 21 e 22.

Endereço: Rua Coronel Flauzino Barbosa Sandoval, nº 1259, Cidade Universitária – Ituverava.

Organização Curricular e Corpo Docente – fls. 11/verso

Após diligência, a Instituição adequou a carga horária da Formação Básica, podendo ser constatado no quadro com a relação das disciplinas do Curso, cargas horárias, professores e respectivas titulações.

Tronco I - Formação Básica - 200 horas		
Fundamentos da Educação Especial Inclusiva		
Disciplinas	C/H	Professores/Titulação
Fundamentos Políticos, Filosóficos e Sócio-históricos da Educação Especial e Inclusiva	40	1.Priscila Alvarenga Cardoso Gimenès – Doutor em Educação Especial – UFSCar – fls. 18-v.
A Escola Inclusiva como remoção de barreiras	40	2.Lucimary Barnabé Pedrosa de Andrade – Doutor em Serviço Social – UNESP- fls. 19 Graduação em Pedagogia – Univ. Franca Experiência Profissional: 2005 - atual – Professora do Curso de Pedagogia na FEI: disciplinas ministradas: - Psicologia do Desenvolvimento - Fundamentos da Educação Infantil - Políticas Públicas Educacionais Coordenadora do Programa PIBID/CAPES da Fundação Educacional de Ituverava – FEI
Psicologia do Desenvolvimento da Aprendizagem	60	3.Paulo César Gonçalves – Mestre em Promoção de Saúde – UNIFRAN – fls. 19 Especialização em Psicologia Clínica - CRP Especialização em Avaliação Psicológica- UNIFRAN Graduado em Psicologia – UNIFRAN Experiência Profissional 2010 – atual- Professor do Curso Especialização na FEI – disciplina ministrada: Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem 2007 – atual – Professor Curso de Graduação Psicologia na UNIFRAN, disciplinas ministradas: -Estratégias de Avaliação Psicológica I -Psicologia do Desenvolvimento I -Técnicas de Exame e Aconselhamento Psicológico -Técnicas de Exame Psicológico
Gestão da Educação Especial e da Escola Inclusiva	40	4.Renta Andrea Fernandes Fantacini – Doutor em Educação Especial – UFSCar – fls. 19 v.
Metodologia e Pesquisa	20	5.Márcia Pereira Cabral – Doutor em Geografia – UNESP – fls. 19-v. Graduação em Pedagogia – UNIFRAN Experiência Profissional 2015- atual- Membro do NDE do Curso de Pedagogia - FEI
Total	200	
Tronco II – Parte Diversificada – 300 horas		
Aspectos Teóricos e Metodológicos do Trabalho com Deficiente Intelectual		
Transtornos do Espectro Autista: histórico, legislação e características	40	6. Keila Roberta Torezan – Mestre em Educação Especial – UFSCar – fls. 19 v. Especialização em Psicopedagogia Clínica - ESAB
Alfabetização de Crianças com TEA	40	Experiência Profissional: 2018 – atual – Professora no Curso Especialização – FFCL Ituverava – disciplinas ministradas: - Técnicas e recursos didáticos para o ensino de pessoas com deficiência intelectual;

		- Oficinas de recursos didáticos para o ensino de pessoas com deficiência intelectual
Diagnóstico do TEA	40	7. Tatiane Cristina Rodrigues Lessa – Mestre em Educação Especial – UFSCar – fls. 20.
Avaliação Psicossocial da Pessoa com TEA	20	- Especialização em Psicologia Analítica Junguiana-UNICAMP Graduação em Psicologia- UFSCar Formação Complementar -Terapia Cognitivo Comportamental – 80h - ABELINE - Ensino Estruturado para autistas TEACCH – 40 h - UNIAPAE
Metodologia de Ensino de Pessoas com TEA (PECS, TEACCH)	40	8. Rafaela Cristina Bianchi – Especialista em Educação Especial e Inclusiva – UNIFRAN – fls. 20 Especialização em Psicopedagogia Institucional - UMS Graduação em Pedagogia- FFCL Ituverava Experiência Profissional - 2013 - Professora de Educação Especial – PM Orlândia
Análise de Comportamento Aplicada - ABA	40	9. Valéria Peres Asnis – Doutor em Educação Especial – UFSCar – fls. 20
Áreas de Intervenção: comunicação e linguagem, comportamento, interesses e atividades	20	
Áreas de Intervenção: interação social, autonomia, motricidade e integração sensorial	20	
Intervenção Precoce em Crianças com TEA	40	10. Ana Carolina Macalli – Mestre em Educação Especial – UFSCar – fls. 20 v. Graduação em Educação Especial – UFSCar
Abordagens aos Modelos e Programas de Intervenção em Pessoas com TEA e suas famílias	20	4. Renta Andrea Fernandes Fantacini – Doutor em Educação Especial – UFSCar – fls. 19 v.
Desafios da Escolarização Forma	20	
Total	340	
Estágio Supervisionado na Educação da Pessoa com TEA	100	1. Priscila Alvarenga Cardoso Gimenès – Doutor em Educação Especial – UFSCar – fls. 18-v.
Total	640	

O corpo docente, acima reproduzido, é formado por 05 Doutores, 04 Mestres e 01 Especialista, perfazendo total de 10 professores.

Em relação à Profª Rafaela Cristina Bianchi, **Especialista**, atua como professora da educação básica desde 2012, atende o § 2º, art. 2º da citada Deliberação, que reza:

§ 2º - Desde que não ultrapassem a metade do total, poderão ser aceitos docentes especialistas, com formação universitária pertinente e experiência profissional relevante de pelo menos 5 (cinco) anos na área da disciplina.

Além das 600 horas exigidas pela Deliberação CEE nº 112/12, são acrescidas, na estrutura curricular do Curso, 50 horas de atividades complementares e 50 horas na elaboração do TCC, totalizando **740 horas** – fls. 10/verso.

Coordenação do Curso – fls. 09/verso

A Coordenação estará a cargo da Profª Maria Madalena Gracioli, **Doutora** em Sociologia pela UNESP, Graduada em Pedagogia pela ACEB. A Instituição informa que a Coordenadora atua como

Professora no Curso de Pedagogia há dez anos, e há seis anos como Coordenadora do Curso de Pedagogia e dos Cursos de Especialização em Psicopedagogia e Educação Especial – fls. 09/verso.

Os minicurrículos dos docentes envolvidos no Curso estão acostados às fls. 19 e 20.

As ementas das disciplinas do Curso, acompanhadas das respectivas bibliografias básica e complementar, encontram-se descritas de fls.12 a 18.

Sistema de Avaliação e Exigências para Obtenção do Certificado de Conclusão – fls. 11

A avaliação será realizada por meio de seminários, provas, debates, estudos de caso e trabalhos.

Para obtenção do certificado, o aluno deverá obter no mínimo 70% de aproveitamento e 75% de frequência.

Projeto de Estágio – fls. 22 v – 24

A Instituição apresentou o Projeto de Estágio conforme disposto no § 3º, art. 3º da Deliberação CEE nº 112/12.

As 100 horas de Estágio Supervisionado serão divididas da seguinte forma:

- para licenciados em Pedagogia e/ou Normal Superior: 50 horas na Educação Infantil e 50 horas no Ensino Fundamental;
- para as demais Licenciaturas: 50 horas no Ensino Fundamental II e 50 horas no Ensino Médio.

As atividades do Estágio Curricular Supervisionado se constitui em:

- observação em campo da escola;
- registro de observações, participações e demais atividades desenvolvidas e
- participação: envolve a colaboração ativa do aluno no planejamento, realização e avaliação de atividades.

O profissional que atua na área da educação especial poderá eliminar 25% da carga horária do estágio.

Trabalho de Conclusão de Curso – fls. 24 v - 28

O TCC consiste na elaboração de um trabalho escrito (artigo científico), feito individualmente, pelo aluno, sobre um assunto específico da educação e de livre escolha. Será acompanhado por um professor que coordenará o desenvolvimento do trabalho.

A realização do TCC é obrigatória para todos os alunos do Curso e deverá ser apresentado para uma banca examinadora. A avaliação será a soma do trabalho escrito e da apresentação oral, e valerá nota de zero a dez. As duas notas serão somadas e divididas por dois, resultando na média final do TCC.

Caso o aluno seja reprovado terá seis meses, a contar do dia de sua apresentação, para realizar as alterações solicitadas pelos membros da banca. Cumpridas todas as exigências, o aluno poderá requerer uma nova data para apresentação do TCC.

A Instituição deverá cumprir o estabelecido no §3º art. 2º da Deliberação CEE nº 112/12:

§ 3º - A divulgação, a inscrição e a matrícula só poderão ocorrer após a publicação do ato autorizatório.

2. CONCLUSÃO

Com base na Deliberação CEE nº 112/2012 e em função da análise realizada no presente Parecer:

2.1 Aprova-se o Curso de Especialização em Educação Especial: Formação de Professores para a Inclusão de Alunos com Transtorno do Espectro Autista, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava, para as turmas iniciadas a partir da publicação deste Parecer, com cinquenta vagas anuais, e nos termos em que foi proposto pela Instituição, para realização na Sede da Instituição, na Rua Coronel Flauzino Barbosa Sandoval, nº 1259, Cidade Universitária – Ituverava.

2.2 Com a finalidade de assegurar o cumprimento do disposto no artigo 6º da Deliberação CEE nº 112/2012, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ituverava deverá remeter a este a Conselho a relação dos alunos concluintes, no prazo de até 30 dias contados da data do término das aulas. A partir destas informações a Câmara de Educação Superior disponibilizará ao sistema estadual de ensino, o rol de profissionais habilitados nesses cursos.

2.3 Ao final de cada turma, a Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

São Paulo, 06 de setembro de 2018.

a) Cons. João Otávio Bastos Junqueira

Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, João Otávio Bastos Junqueira e Maria Cristina Barbosa Storópoli.

Sala da Câmara de Educação Superior, 12 de setembro de 2018.

a) Cons. Hubert Alquéres

Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 19 de setembro de 2018.

Cons^a. Bernardete Angelina Gatti

Presidente